



RESOLUÇÃO CIR/V REGIÃO DE SAÚDE Nº 07/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da V Região de Saúde de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá providências;
- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- A Resolução CIB/PE nº 1734 de 17 de setembro de 2011 que aprova o Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado de Pernambuco;
- A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para o Processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde;
- A Resolução nº 1/MS/GM de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Resolução CIB/PE nº 4.086 de 11 de junho de 2018, que estabelece a metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e ratifica a deliberação CIB de 17/09/2011 que estabelece a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 04 (quatro) macrorregiões;
- A decisão da Comissão Intergestores Regional - CIR, em sessão ordinária realizada em 15 de março de 2022;

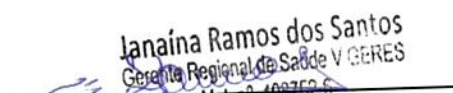
RESOLVEM:

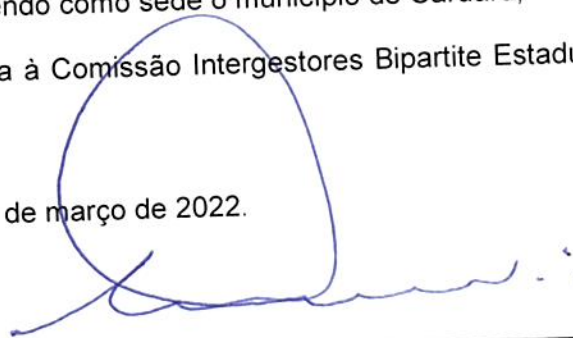
Art. 1º - Revalidar o PDR da V Região de Saúde composta pelos 21 municípios: Águas Belas, Angelim, Born Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João e Terezinha (Anexo I);

Art. 2º - Revalidar a Macrorregião de Saúde - Agreste com sede na IV Região de Saúde, composta pela IV e V Regiões de Saúde, tendo como sede o município de Caruaru;

Art. 3º - Esta Resolução será encaminhada à Comissão Intergestores Bipartite Estadual para homologação.

Garanhuns, 17 de março de 2022.


Janaína Ramos dos Santos
Gerente Regional de Saúde V GERES
Mat. nº 403762-5
Janaína Ramos dos Santos
Presidente – CIR/V Região de Saúde


Marco Antônio Leal Calado Filho
Representante do COSEMS na V Região de Saúde

Anexo I – Resolução nº 7/2022/CIR V Região de Saúde de PE

II Macrorregião de Saúde - Caruaru - Agreste
Microrregião de Saúde - Garanhuns

Município	2010 (Censo)	2022 (Pop. Estimada)
260050 Águas Belas	40.235	43.923
260100 Angelim	10.202	11.301
260210 Bom Conselho	45.503	48.975
260240 Brejão	8.844	8.981
260320 Caetés	26.577	29.065
260330 Calçado	11.125	10983
260370 Canhotinho	24.521	24743
260380 Capoeiras	19.593	20.048
260470 Correntes	17.419	18327
260600 Garanhuns	129.408	141.347
260650 Iati	18.360	19.284
260750 Itaíba	26.256	26.268
260825 Jucati	10.604	11.545
260830 Jupi	13.705	15.007
260860 Lagoa do Ouro	12.132	13.300
260880 Lajedo	36.628	40.883
261010 Palmeirina	8.189	8.189
261030 Paranatama	11.001	11.608
261230 Saloá	15.309	15.880
261320 São João	21.312	10.122
261510 Terezinha	6.737	23.002
Total	513.660	552.781

Fonte: Censo e estimativas (2010; 2022).

Figura 1 - Mapa da divisão geográfica da V Região de Saúde. Pernambuco, 2022.



Fonte: IBGE (2020).

Janaina Ramos dos Santos
Gerente Regional de Saúde V GERES
Mat. nº 408752-6
17/05/22